

DECRETO N.º 10.755

DE 19 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.877.386,03 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.877.386,03 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.594 de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.11.13.392.0046.2177.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	16.023,18
23.13.18.542.0052.2921.3.3.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	1.600.000,00
23.13.18.542.0052.1921.4.4.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	150.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	16.495,13
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	94.867,72
TOTAL		1.877.386,03

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 1.877.379,42 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes das Fontes de Recurso 92, 93 e 95, relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0445, 100.0448, 100.0304, 500.0120 e 500.0093.

II – Na quantia de R\$ 6,61 (seis reais e sessenta e um centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05, relacionados ao Código de Aplicação 100.0445 e 100.0448, apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de março de 2025.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de março de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento